

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SILVANA ALVEZ DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento – Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário – Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo ROGER GEBERS FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar nº 67/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08/04/2026, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal da Previdência de Salvador, na condição de membro titular, **FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RONALD SILVA DOS SANTOS ARAÚJO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Prof. Guilherme Rodrigues da Silva Arenoso – Tipo A2 – Distrito Sanitário Cabula/Beirur, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 01/2024, publicado no DOM nº 9.187 de 10 a 12 de janeiro de 2026, no tocante aos candidatos abaixo indicados, tendo em vista o não comparecimento para tomar posse, assim como pelo não cumprimento de requisito obrigatório constante em edital.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
MARIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	2033038	12686XXX-XX	5º

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF/SMS - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LARISSA SAMARA LEMOS LAVRADOR	2093757	02896XXX-XX	1º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUCIMARY DE JESUS SANTOS	2092512	01055XXX-XX	2º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 23 /2026

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar, desde 23/03/2026, a servidora **UIARA CECILIA CASTRO PARRAGUEZ**, matrícula 3054766, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 23 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 24/2026

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar, desde 23/03/2026, o servidor **MARCO ANTONIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA**, matrícula 3054777, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 23 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a” COMBINADO COM O §3º

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 9.233 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:
Processo eletrônico nº: 42608/2026

Leia-se:
Processo eletrônico nº: 46808/2026

Salvador, 20 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos Conselhos Nacional ou Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: art. 143 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 102603/2024 SIP: 913862/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS PARALÍMPICOS DA BAHIA - AAPBA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 610.476/001-94)

Salvador, 20 de março de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 33705/2026 - SIP nº 906443/2026 (em apenso os processos eletrônicos nº 40764 e 42467/2026 - SIP nº 907621 e 907839/2026)
Interessado: PATRIMONIAL VIDA NOVA LTDA
Inscrição imobiliária nº 471.400-8, 598.853-5 e 643.087-2)

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital com prazo inferior a 2 anos, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.165, de 2/12/2025, posto que, as alegações apresentadas pela interessada não modificaram o entendimento legal que serviu de base ao indeferimento. Fundamentação legal: art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN e dos arts. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 230862/2025 - SIP nº 930669/2025 (em apenso o processo eletrônico nº 26756/2026)
Requerente: DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO
Interessado: DIGA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 639.903-7)

Salvador, 23 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÉAS
Diretor da Receita Municipal